

PORTARIA Nº 2292/12 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Prorroga o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 226º

lugar,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 2ª Promotoria de Justiça (Vara Cível) da Comarca de Propriá/SE, requerendo relotação para a 2ª e 5ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (12ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relotação para o dia 10 de novembro de 2012 do servidor Luciano Almeida Bomfim, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a 2ª e 5ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (12ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2012, revogada a Portaria n° 2197/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria n° 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RODOMARQUES NASCIMENTO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO